

ATA N.º 10/2016
(Contém 7 páginas)

----- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas 14.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão. -----

----- A Vereadora Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril, não esteve presente por motivos profissionais, tendo sido considerada justificada a sua falta de presença. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião de 15 de abril foi aprovada por maioria com a abstenção da Vereadora Anabela Torrão por não ter estado presente. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 28 de abril de 2016 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - 2.164.403,99 €. -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 485.315,21 €. -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Presidente da Câmara deu conhecimento do Protocolo entre a Direção Regional de Cultura do Norte e os Municípios de Miranda do Douro e de Montalegre, referente à Proteção e Valorização do Património Cultural, do

Castelo de Miranda do Douro, sendo um imóvel classificado como imóvel de Interesse Público pelo Decreto nº 40361 de 20 de outubro de 1955. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues solicitou novamente informação sobre todas as remunerações extra vencimento, discriminadas por data, de todos os funcionários da Câmara assim como do Executivo e Assembleia Municipal, ao qual o Presidente da Câmara respondeu que ainda não tinha essa informação. --

IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)

1. Pedido de cedência por empréstimo de duas salas, solicitada pela Associação de Pauliteiros de Sendim;
2. Intenção de adjudicação do Empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 1.283.572,82 €;
3. Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros Voluntários. Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro e Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim;
4. Aprovação em definitivo do Regulamento sobre a atribuição de apoios ao nível da habitação a estratos sociais desfavorecidos;
5. Libertação de garantia bancária referente à empreitada - Promoção da Eficiência Energética-ambiental na Piscina Coberta;
6. Auto de medição nº 5 referente à obra - Arranjos Urbanísticos em diversos pontos do Concelho - Silva, Cércio, Miranda do Douro, Génísio, Malhadas, Fonte Aldeia, Pena Branca, Águas Vivas e Palaçoulo.

DELIBERAÇÕES

----- 1. PEDIDO DE CEDÊNCIA POR EMPRÉSTIMO DE DUAS SALAS, SOLICITADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAULITEIROS DE SENDIM. -----

----- Foi presente a carta da Associação de Pauliteiros de Sendim, em que solicitam a cedência por empréstimo até ao final do corrente ano, com possibilidade de renovação, de duas salas na antiga escola primária, para os ensaios dos Pauliteiros, comprometendo-se a mesma zelar pelo tratamento adequado das salas, retirando qualquer responsabilidade à Câmara Municipal por eventuais acidentes. -----

----- A Câmara pode utilizar as mesmas salas, nomeadamente para atos eleitorais. -----

----- Colocado a votação, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a referida cedência por empréstimo, nas condições acima referidas. -----

----- 2. INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.283.572,82 €. -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foram presentes o auto de abertura de propostas e o relatório preliminar de apreciação de propostas. -----

----- De acordo com a proposta do Júri, o órgão executivo deliberou por maioria ter intenção de adjudicar a contratação do empréstimo de medio e longo prazo até ao montante 1.283.572, 82 €, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo das Terras de Miranda do Douro, assim como proceder a audiência prévia dos interessados, para no prazo de 10 dias dizerem por escrito o que se lhes oferecer. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues absteve-se, por ter votado contra o empréstimo. -----

----- 3. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS. ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRANDA DO DOURO E ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SENDIM. -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe tenho a informar que a apólice 35.00100532 da Companhia de Seguros Caravela vence-se em 24/06/2016, sem possibilidade de renovação atendendo que foi subscrita pelo

prazo de um ano, renovável por apenas mais um ano, no âmbito do contrato de aquisição de seguros nº 5/2014 celebrado com a João Mata, Lda., fornecedor selecionado do procedimento público nº 01/DAF/2013, nos termos do Código dos Contatos Públicos. -----

----- Atendendo à obrigatoriedade do Município suportar os encargos com os seguros de acidentes pessoais dos bombeiros voluntários e à impossibilidade de renovação da referida apólice, remeto para apreciação superior e eventual deliberação de intenção de adesão à apólice da ANMP, e posteriores renovações, com os seguintes esclarecimentos: -----

----- 1. A ANMP, enquanto pessoa coletiva de direito privado com utilidade pública, que tem como fins gerais a promoção, a defesa, a dignificação e a representação do Poder Local, sendo membros todos os Municípios Portugueses, é tomadora de uma apólice de acidentes pessoais - bombeiros -, com vigência em 01 de janeiro de 1994 e renovável anualmente; -----

----- 2. A referida apólice garante os capitais previstos na Portaria nº 123/2014, de 19 de junho; -----

----- 3. O prémio total do seguro é de 48,95 € (OPÇÃO I) por ano e pessoa segura, que abrange os Bombeiros Voluntários e profissionais do quadro de comando, ativo e os elementos que integram o órgão Executivo, e de 17,70 € (OPÇÃO II), que abrange os Bombeiros Voluntários e profissionais do quadro de Honra e de Reserva, Infantes e cadetes e os elementos que integram a Assembleia Geral e o Conselho Fiscal; -----

----- 4. Da Apólice e de acordo com a circular nº 48/2014, de 29/04/2014, faziam parte à data 69 Municípios; -----

----- 5. De acordo com o e-mail de 01/03/2016, já fazem parte da apólice 8 Municípios do Distrito de Bragança; -----

----- 6. De acordo com o anexo ao e-mail de 09/03/2016, é entendimento da ANMP, que o regime legal que suporta o pagamento dos prémios de seguro, não obriga o Município a proceder à contratação de acordo com o regime da contratação pública vertido no CCP, mas apenas o respetivo pagamento; -----

----- 7. Na sequência do já mencionado procedimento público de aquisição de apólices de seguros o prémio por pessoa e anuidade, independentemente da

categoria, foi definido para a 1ª anuidade da apólice em 42,00 €, agravando-se na 2ª anuidade atendendo à sinistralidade ocorrida no decurso da 1ª anuidade;

----- 8. A Associação dos Bombeiros Voluntários de Miranda do Douro, de acordo com a última listagem validada é composta por: -----

----- a) Pessoa Seguras para a Opção I = 5; -----

----- b) Pessoas Seguras para a Opção II = 80; -----

----- Custo da Anuidade = $51 \times 48,95 \text{ €} + 80 \times 17,70 \text{ €} = 3.912,45 \text{ €}$; -----

----- 9. A Associação dos Bombeiros Voluntários de Sendim, de acordo com a última listagem validada é composta por: -----

----- a) Pessoa Seguras para a Opção I = 69; -----

----- b) Pessoas Seguras para a Opção II = 47; -----

----- Custo da Anuidade = $69 \times 48,95 \text{ €} + 47 \times 17,70 \text{ €} = 4.209,45 \text{ €}$. -----

----- Acresce que a ANMP também possui uma apólice do ramo acidentes pessoais autarcas, mas cujos capitais garantidos são inferiores, quer aos aprovados pela Câmara Municipal para os seus membros, quer aos aprovados pela Assembleia Municipal para os seus membros. -----

----- ANEXO: Ofício da ANMP de 29/04/2014; E-mail de 01/03/2016, com as condições gerais e particulares da apólice; E-mail de 09/03/2016, com as notas sobre a obrigação legal de pagar o seguro; Mapas do pessoal das duas Associações de Bombeiros; Portaria nº 123/2014, de 19 de junho. -----

----- No caso de deliberação de adesão à apólice da ANMP, informa-se que foi emitido o compromisso nº 2016/549, com base no cabimento nº 2016/570, no valor de 8.388,50 €, que inclui, por motivos de prudência, para além dos valores mencionados, um acréscimo de 2 pessoas por cada uma das opções, atendendo que o valor a pagar depende do nº de pessoas a segurar, que podem oscilar ao longo do ano.” -----

----- Perante o exposto o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a adesão à apólice da Associação Nacional dos Municípios Portugueses. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues não discutiu nem votou por pertencer aos órgãos dirigentes da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sendim. -----

----- 4. APROVAÇÃO EM DEFINITIVO DO REGULAMENTO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO NÍVEL DA HABITAÇÃO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS. -----

----- Foi presente o Regulamento sobre a atribuição de apoios ao nível da habitação a estratos sociais desfavorecidos. -----

----- Após ter sido publicado no Diário da República 2ª Série, Edital nº 177/2016, de 26 de fevereiro, para efeitos de discussão e consulta públicas, decorridos os 30 dias, não houve quaisquer sugestões, pelo que, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar em definitivo o Regulamento sobre a atribuição de apoios ao nível da habitação a estratos sociais desfavorecidos, assim como submeter o mesmo a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal.-----

----- 5. LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À EMPREITADA – PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-AMBIENTAL NA PISCINA COBERTA. -----

----- Depois de se proceder à vistoria dos trabalhos executados da empreitada – Promoção da Eficiência Energética-Ambiental na Piscina Coberta, adjudicada ao Consórcio Edibeiras, Lda. e Norinstelnor, S.A., informa o Técnico da Divisão de Obras Municipais que deve ser libertada 30% da garantia bancária a seguir mencionada: -----

Nº GARANTIA	VALOR	BANCO
0360014334993	16.902,42 €	CGD
30%	5.070,73 €	

----- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a libertação de 30% da referida garantia, bem como dar conhecimento ao serviço de Contabilidade para libertar todas as quantias retidas por este Município. -----

----- 6. AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5 REFERENTE À OBRA – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM DIVERSOS PONTOS DO CONCELHO – SILVA, CÉRCIO, MIRANDA DO DOURO, GENÍSIO, MALHADAS, FONTE ALDEIA, PENA BRANCA, ÁGUAS VIVAS E PALAÇOULO. -----

----- Foi presente o auto de medição nº 5 referente à obra – Arranjos Urbanísticos em diversos pontos do Concelho – Silva, Cércio, Miranda do Douro, Genísio, Malhadas, Fonte Aldeia, Pena Branca, Águas Vivas e Palaçoulo,

adjudicada à empresa Inertil, Sociedade Produtora de Inertes, Lda., do valor de 15.087,00 € (quinze mil e oitenta e sete euros) acrescido de IVA. -----

----- De acordo com a informação dos técnicos desta Câmara, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar do referido auto. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.00 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

